



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 2.032/2019.

Dispõe sobre a revisão anual dos salários dos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Icém e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais decorrentes do artigo 151, inciso II, combinado com o artigo 218, com as redações dadas pela Resolução nº 0002/2018, do Regimento Interno e artigo 32, inciso IV, combinado com artigo 43, inciso II, com a redação dada pela Emenda à LOM nº 001/2018, da Lei Orgânica do Município de Icém, faz saber que ela apresentou e o Plenário aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

- ARTIGO 1º** - Fica concedida a Revisão Salarial Anual aos servidores e funcionários da Câmara Municipal de Icém, de acordo com a legislação vigente, o reajuste de **7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento)**, incidente sobre os salários recebidos no mês de fevereiro/2019.
- ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento do corrente exercício, podendo ser suplementadas até o limite necessário para sua cobertura.
- ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, data base de reajuste dos salários dos funcionários e servidores do Poder Legislativo Municipal de Icém, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 05 de abril de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete